



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL PÚBLICO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE DIVINO(MG) torna público que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 058/2023, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA**, conforme especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do presente Edital, sendo que a presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com base nos princípios constitucionais e na legislação de direito privado.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO (MG)
RUA MARINHO CARLOS DE SOUZA N.º 05, CENTRO,
SALA DE LICITAÇÃO – DIVINO- MG
ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 01/12/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/12/2023
HORÁRIO: 09:00HORAS

ANEXOS:

- I. Termo de referência
- II. Modelo de proposta
- III. Modelo da CREDENCIAL
- IV. Modelo da DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- V. Modelo da Declaração que se enquadra na Lei Complementar n.º 123/2006.
- VI. Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.
- VII. Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do trabalho.
- VIII. Minuta do Contrato.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que fazem parte deste certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA**, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.2. Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido a sua reabilitação;

2.2.3. Empresário impedido de contratar com o Município até perdurar a sanção;

2.2.4. Sociedade estrangeira não autorizada a trabalhar no país;

2.2.5. Empresário cujo estatuto social ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.6. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação e concordata;

2.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.8. Sociedade econômica de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos tecnológicos, matérias humanas em comum, exceto se demonstrarem que não agem representando interesse econômico comum.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração que o constitua para tanto, com expressa indicação dos poderes para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo III**. A procuração conforme modelo do referido anexo poderá ser substituída por procuração pública, desde que conste no mínimo os mesmos poderes. O Credenciamento deverá vir acompanhado do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competente do outorgante para constituir mandatário.

3.2. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.4. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

3.5. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV**.

3.6. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123/06 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **ANEXO V**.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A documentação constante do item 03 (DO CREDENCIAMENTO) **deverá ser apresentada fora dos Envelopes** nºs 01 e 02.

4.2. A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO(MG)
PROCESSO LICITATORIO 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº.058/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO(MG)
PROCESSO LICITATORIO 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ

5. O CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇO”

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;

5.1.2. O número do Processo e do Pregão;

5.1.3. A descrição do objeto, da presente licitação, com a indicação da procedência, tipo, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.1.4. Preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: custos administrativos, taxas, lucro, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.7. A Proposta de Preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no **ANEXO II**.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. Habilitação Jurídica

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 6.1.1.2, deste subitem;

6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1.1 ao 5.1.1.5 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.1.3.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (ICMS) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.1.3.4. Certidão negativa de Débito com a Fazenda Nacional e Dívida Ativa da União.

6.1.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

6.1.3.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93).

6.1.3.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.

6.1.3.8. Certidão negativa de débitos FGTS

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, CONFORME O CASO:

6.1.4.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica;

6.1.5. Outras Comprovações

6.1.5.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**Anexo VI**).

6.1.5.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos (**Anexo VII**).

6.1.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.1.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.1.6.3. Na hipótese do primeiro colocado ser caracterizado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houve restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, a Pregoeiro suspenderá a sessão e concederá 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

previsto implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o proponente será considerado INABILITADO.

6.1.6.5. Quando não houver prazo de validade fixado nos documentos mencionados, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias a partir da sua emissão.

6.1.6.6. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto provas de regularidade para com o INSS quando houver recolhimento centralizado desses tributos e Fazendas Federal.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de aproximadamente 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento.

7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda licitantes presentes a serem credenciados, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será aberto o primeiro envelope - Proposta de Preço.

7.1.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

7.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.3.3. Na hipótese de divergência entre os valores expressos numericamente e os expressos por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

7.4.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a sequência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. Serão considerados valores unitários expressos com até 02 (duas) casas decimais.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Encerrada a etapa de lances, será(ao) classificada(as) a(s) proposta(s) selecionada(s) com o melhor preço por item.

7.9.1. Na hipótese de que o último lance ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte seja até 5% (cinco por cento) superior à do melhor preço apresentado por empresa sem essas características, a licitante tipificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será convocada a apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

7.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.11. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.13.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e o objeto adjudicado a vencedora.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, e poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses de acordo com o Art. 57 de acordo Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos serviços em até 20 dias após a execução dos serviços.

11.2. As notas fiscais/faturas ou documentos equivalentes que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. Como condição para receber cada pagamento, o CONTRATADO deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS e o FGTS.

11.5. A Prefeitura Municipal de **DIVINO (MG)** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do exercício vigente.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de **DIVINO(MG)**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a 20 (vinte) por cento do valor da adjudicação.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

14.4. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial.

14.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação após o encerramento do presente certame e após a assinatura do contrato.

14.6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 horas, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.6.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

14.8. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requeridas por escrito ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de **DIVINO(MG)** das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (32) 3743-0606.

14.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divino (MG).

Prefeitura Municipal DIVINO(MG), 17 de novembro de 2023.

Gabriel dos Santos Alves

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA.

2. DESCRIÇÃO//QUANTITATIVO/VALOR MÉDIO:

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Valor
01	Decoração da prefeitura Cascatas de led na parede de tijolos, coluna e prédio da prefeitura, incluindo cascata de led curta em cima, no meio e na parede de baixo, contorno das janelas com mangueira de led Envelopamento das árvores do jardim da prefeitura com led Decoração dos pinheiros (árvore de natal)	UNID	01	4.054,08
02	Igreja Jardim: Envelopamento das árvores do jardim da igreja matriz com led e postes republicanos	SERV	01	3.828,44
03	Praça jardim: Recuperação e manutenção de peças já existentes e colocação de leds novos, sendo: Fios de led e para túnel / 3 Bolas de natal inflável / Símbolos natalinos com led (22 sinos, 3 reis magos, 5 anjos, 5 renas, 12 velas, 14 bolas, 18 árvores pequenas, 3 bonecos de neve, 5 estrelas cadentes, 4 estrelas, 1 papai Noel, 1 trenó com papai Noel, 4 árvores tamanhos variados, 4 presentes) Decoração da casinha do papai Noel	SERV	01	20.108,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	Presépio com casinha, painel Envelopamento da arvores com led Árvore no chafariz Túnel com 10 torres de 3 metros cada Bola estrela com 3 metros 1 asa 2x2 / Painel 2024 com a o túnel bola 3 árvores em espiral (Obs. Responsabilidade da empresa os serviços relacionados a serralheria. Ex: soldas).			
04	Praça Distrito de Bom Jesus: Envelopamento das árvores da praça e manutenção de peças já existentes	SERV	01	4.284,99

Obs.: As peças já existentes do município que necessitam de manutenção e recuperação ficarão a disposição para visita técnica, com agendamento prévio.

3. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato e, obrigatoriamente, entregues em até 10 (dez) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA	PREGÃO
Número:	Número:	Número:	Número: 058/2023
Data:	Data:	Data:	Data: 01/12/2023

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	Insc.
Município:	

Esta Prefeitura, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os produtos abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos 01 (uma) via em envelope que conste o número desta e o nome da firma até o dia 01/12/2023, às 09:00horas.

*Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo portanto, uma proposta, cujo abertura esta prevista para o dia 01/12/2023 às 09:00horas, ficando V.Sas. na obrigação de aceitar a **ORDEM DE SERVIÇOS** que porventura lhes seja enviada com resultado do presente licitação.*

Em 14/11/2023

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Valor
01	Decoração da prefeitura Cascatas de led na parede do prédio da prefeitura Envelopamento das árvores do jardim da prefeitura com led Decoração dos 2 pinheiros (árvore de natal), acrescentar peças maiores e varal de lâmpadas Árvore de natal para dentro da prefeitura	UNID	01	
02	Igreja Jardim: Envelopamento das árvores do jardim da igreja matriz com led	SERV	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

03.	Praça jardim: Fios de led e para túnel 3 Bolas de natal inflável Símbolos natalinos com led (22 sinos, 3 reis magos, 5 anjos, 5 renas, 12 velas, 14 bolas, 18 árvores pequenas, 3 bonecos de neve, 5 estrelas cadentes, 4 estrelas, 1 papai Noel, 1 trenó com papai Noel, 4 árvores tamanhos variados, 4 presentes) Decoração da casinha do papai Noel Presépio com casinha, painel Envelopamento das árvores com led Totem papai Noel e mãe Noel Papai Noel inflável Árvore no chafariz 3 árvores - led com eixo central Túnel com 10 torres de 3 metros cada Bola estrela com 3 metros (Obs. responsabilidade da empresa os serviços relacionados à serralheria. Ex: soldas).	SERV	01	
04	Praça Distrito de Bom Jesus: Envelopamento das árvores da praça	SERV	01	

Validade da Proposta: Mínimo 60 Dias.

Declaro, sob as penas da lei, que as propostas ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos, em especial as descritas no Termo de Referência.

Declaro que os preços acima indicados e os que vierem a ser ofertados, são aptos e satisfatórios e contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.~

Assinatura do Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Divino(MG), em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade /competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº,
com sua sede, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII,
da Lei n.º 10.520 / 2002, DECLARA que está apta e cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2023.

Assinatura do representante legal
Nº do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME. e EPP. PREGÃO PRESÊNCIAL Nº. 058/2023

....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº,
com sua sede, DECLARA sob penas da Lei, que se enquadra na condição
de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art.3º da LC 123/2006 e não está
inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito
no certame acima indicado.

....., de de 2023

***Assinatura do representante legal
Nº do RG.***

***Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do
contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa que a empresa é
ME ou EPP.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESÊNCIAL Nº. 058/2023

“DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de _____.

Assinatura do representante legal

Nº do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO PREGÃO PRESÊNCIAL Nº. 058/2023 “DECLARAÇÃO”

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Por ser verdade assina a presente.

....., de de ____.

Assinatura do representante legal

Nº do RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º -----/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza n.º 05, Centro, Divino (MG), CEP 36820-000, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Divino(MG), CEP: 36820-000.

CONTRATADA: _____, com sede em _____, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob n. _____, por seu representante no fim assinado.

DOS FUNDAMENTOS

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PROCESSO LICITATORIO 139/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA**, de acordo com as especificações descritas no **Anexo I**, do Edital Convocatório, o qual integra o presente instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total para o presente contrato é de (Moeda corrente nacional em algarismo e por extenso), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2 - No preço aqui contratado, estão incluídos os impostos federais, estaduais e municipais, inclusive o IPI e, ainda, os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, bem como as despesas de embalagem, transporte, seguro e outras despesas da conta da CONTRATADA;

2.3 – As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão minuciosa análise econômica por parte da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado à vista, após a entrega dos serviços e fiscalização pelo Setor competente da Administração Municipal, mediante protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Fatura pela CONTRATADA. Deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal, as seguintes informações:

- nº do contrato:

- nº do CNPJ do CONTRATANTE:

- nº da Inscrição Estadual:

- descrição na fatura, ou fatura separada para materiais e serviços, **quando for o caso**. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

3.2 - A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA vencedora enquanto pendente qualquer obrigação.

3.3 - O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura pelas partes. Poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

4.2 - O prazo para entrega dos produtos será de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

4.3 - O contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses de acordo com o Art. 57 de acordo Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

O objeto do presente contrato tem garantia de 01 (um) ano, quanto a vícios ocultos ou defeitos, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O recebimento do(s) objeto(s) licitado(s) será feito e, após as formalidades legais a CONTRATANTE o(s) receberá definitivamente, obedecidas as condições especificadas no Edital e seu(s) Anexo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.2 - O período para recebimento definitivo do(s) objeto(s) licitado(s), coincidirá com o prazo estabelecido para pagamento.

6.3 - Considerar-se-á adimplido o contrato quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do(s) objeto(s) da licitação, na forma do item 6.1 supra.

6.4 - Será(ão) rejeitado(s) no todo ou em parte o(s) objeto(s) da licitação, se entregue(s) em desacordo com o Edital e o presente Contrato, cabendo a CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

8. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado no prazo e forma estipulados no presente contrato;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato; e
- c) designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente contrato.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

9. CLÁUSULA DECIMA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos materiais e serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - INEXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido:

a) administrativamente, a qualquer tempo por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa;

11.3 - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

11.4 – Ocorrendo rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos materiais entregues e serviços prestados até a data da rescisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, nos termos da Lei 8.666/93:

12.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.

12.1.2 - O atraso injustificado nos serviços sujeitará a CONTRATADA a multa diária, de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total de cada subitem, limitado a 20% (vinte por cento) e será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

12.1.3 - multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços contratados.

12.1.4 - suspensão do direito de licitar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 2(dois) anos, sem prejuízo do CONTRATANTE considerar rescindido este vínculo obrigacional e/ou adotar as demais medidas legais e judiciais cabíveis.

12.1.5 - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual, no caso de falta grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12.2 - O valor destas multas será descontado de eventuais pagamentos devidos a CONTRATADA ou cobrados judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA

13.1 - O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no átrio da Prefeitura Municipal de Divino.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Para qualquer ação decorrente deste contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Divino(MG).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Divino (MG), _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA (NOME e RG)

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: